

LEI MUNICIPAL Nº 1930/23, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a custear despesas com a realização de Evento denominado “Palestra Alusiva Outubro Rosa e Novembro Azul”, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas com atividades sociais, preventivas, educativas e culturais no âmbito do Evento denominado “Palestra Alusiva Outubro Rosa e Novembro Azul”, que será realizado no dia 20 (vinte) de Outubro de 2023, no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 2º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º - Para fazer frente as despesas com a realização do Evento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2023, um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2007. Atividades da Secretaria

3.3.90.32.00.00.00. Material Serviços de distribuição Gratuita (5547/6).....R\$ 12.000,00

(Recurso: 1500 – Det 1 Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 12.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior desta Lei, a redução parcial/total da seguinte fonte orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2007. Atividades da Secretaria

3.1.90.05.00.00.00. Outro Benefícios Assistenciais (5298/1).....R\$ 12.000,00
(Recurso: 1500 – Det 1- Livre)

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....R\$ 12.000,00

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2023, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias e elementos das despesas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2007. Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.00.00. Material Consumo (100/7).....R\$ 5.000,00
(Recurso: 1500 – Det 1 Livre)

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2007. Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (115/5).....R\$ 12.000,00
(Recurso: 1500 – Det 1 Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 17.000,00

Art. 6º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo anterior desta Lei, a redução parcial/total da seguinte fonte orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2007. Atividades da Secretaria

3.1.90.05.00.00.00. Outro Benefícios Assistenciais (5298/1).....R\$ 17.000,00
(Recurso: 1500 – Det 1- Livre)

TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....R\$ 17.000,00

Art. 7º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22.09.23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.